



Paraíso da Grande São Paulo



PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL

CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

79 BOLSAS DE ESTUDOS (VAGAS REMANESCENTES)

PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA ENIAC.

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1. O Programa Vestibular Social, criado pela parceria educacional entre o Município de Santa Isabel e o Centro Universitário de Excelência ENIAC, concederá 120 bolsas de estudo (remanescentes), 100% gratuitas aos munícipes de Santa Isabel-SP, com renda familiar de até dois salários mínimos, para os seguintes cursos:

- a) Bacharelado em Administração;**
- b) Tecnólogo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas;**
- c) Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação;**
- d) Tecnólogo em Recursos Humanos;**
- e) Tecnólogo em Logística;**
- f) Tecnólogo em Gestão Comercial .**

1.2. Todos os cursos serão ofertados na modalidade a distância, sendo realizadas a UNIENIAC, para fins de avaliações e atividades presenciais.

1.3. Os encontros serão realizados no prédio sede da UNIENIAC, localizado na Rua Força Pública, 89, Centro, Guarulhos/SP.



Paraíso da Grande São Paulo

1.4. O presente processo seletivo visa bonificar os egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, em consonância com a Lei Federal nº 12.711/2012.

1.5. Na primeira etapa do processo seletivo, os candidatos serão selecionados por meio da nota no vestibular social e, pela condição socioeconômica informada no momento do vestibular.

1.6. Na segunda etapa do processo seletivo, ocorrerá a Triagem Socioeconômica, que será realizada na modalidade presencial, para a comprovação das informações e definição da lista final dos habilitados para matrícula e o cadastro reserva.

1.7. Na última etapa do processo seletivo, os 50 candidatos de cada curso, com maior pontuação, terão seus nomes divulgados no portal do MUNICÍPIO e no portal da UNIENIAC.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Período de inscrição para o vestibular:

De 28 outubro de 2025 às 12h até às 12h do dia 18 de novembro de 2025.

2.2. Local de inscrição:

Portal da UNIENIAC e portal do MUNICÍPIO.

2.3. Realização das provas:

Data: 22 de novembro de 2025.

Local: **A ser divulgado após o encerramento das inscrições.**

Horário: Das 14h às 16h.



Paraíso da Grande São Paulo

2.3.1. Os locais das provas serão divulgados após o término do período das inscrições.

2.3.2. Os candidatos deverão chegar no local de provas com 30 minutos de antecedência.

2.4 - Divulgação dos classificados:

Portal da UNIENIAC e do MUNICÍPIO.

Data: 25 de novembro de 2025 - resultado da primeira etapa.

2.5 – Análise socioeconômica (documental):

Data: 26 e 27 de novembro de 2025.

Horário: das 9h às 16h.

Local da avaliação documental: Secretaria de Desenvolvimento Social - Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 - Santa Isabel, no horário das 9h30 às 15h30.

2.5.1. A convocação ocorrerá pelo portal do UNIENIAC e portal do MUNICÍPIO.

2.5.2. A convocação ocorrerá pelo portal da UNIENIAC e portal do MUNICÍPIO.

2.6 – Matrículas:

Data: 26 e 27 de novembro de 2025.

Horário: das 9h às 16h.

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social - Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 - Santa Isabel.

2.7 – Previsão para início das Aulas:

Data: Fevereiro de 2026 às 9h – a primeira aula inaugural acontece presencialmente para todos os cursos no campus da UNIENIAC.



Paraíso da Grande São Paulo

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- a) Bacharelado em administração – 25 vagas;
- b) Tecnólogo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas – 17 vagas;
- c) Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação – 17 vagas;
- d) Tecnólogo em Recursos Humanos – 25 vagas;
- e) Tecnólogo em Logística – 19 vagas;
- f) Tecnólogo em Gestão Comercial – 17 vagas.

3.1. Fica garantida a reserva de vagas referentes à etnia/cor e/ou pessoa com deficiência (PcD), que será ofertada de acordo com a proporcionalidade da população de Santa Isabel, (Fonte: IBGE), em consonância com o artigo 3º da Lei Federal nº 12.711/2012.

3.2. As provas serão realizadas mensalmente (aos sábados) no Centro Universitário de Excelência ENIAC, sendo as despesas com deslocamento por conta do(a) aluno(a).

3.3. As vagas são exclusivas para ingressantes na primeira graduação do Ensino Superior, não sendo permitida a transferência ou o aproveitamento de estudos provenientes de outra Instituição de Ensino Superior.

4. COMO SE CANDIDATAR À BOLSA?

4.1. Possuir os requisitos do Programa, sendo:

- a) Residir em Santa Isabel há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- b) Possuir cadastro no CADUNICO, comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos mensais;



Paraíso da Grande São Paulo

4.1.1. A renda familiar será calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar (todos os moradores do domicílio).

c) Ter cursado ensino médio completo em escola pública ou com 100% de bolsa em escola particular;

d) Não possuir formação em ensino superior.

4.1.2 – Na hipótese de não haver candidatos aptos com renda de até 02 (dois) salários mínimos, poderá ocorrer a extensão da exigência, para os candidatos que possuam renda maior que a mínima exigida no presente, desde que, seja atendido a ordem crescente, do menor para o maior.

4.2. O candidato deverá se inscrever no VESTIBULAR SOCIAL, no período de 28 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, via portal do MUNICÍPIO ou portal da UNIENIAC.

4.3. O **Centro Universitário de Excelência ENIAC**, localizado na Rua Força Pública, 89, Centro, Guarulhos-SP, é a Instituição de Ensino Superior credenciada para o presente processo seletivo (www.eniac.com.br);

4.4. O candidato do Programa VESTIBULAR SOCIAL é isento de taxa de inscrição para o vestibular.

4.5. É de total responsabilidade do candidato realizar a inscrição, o vestibular e demais etapas do presente processo seletivo e acompanhar o resultado por meio do portal da UNIENIAC e do MUNICÍPIO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL



Paraíso da Grande São Paulo

5.1. A IES enviará à Coordenação do Programa, os dados dos candidatos aprovados, além de informações do resultado de seus respectivos vestibulares, contendo:

- a) Identificação da IES;
- b) Quantidade de questões do vestibular aplicado;
- c) Quantidade de acertos das questões do vestibular aplicado;
- d) Percentual de acertos;
- e) Nota da redação;
- f) Etnia/Cor;
- g) Pessoa com deficiência (PcD).

5.2. Serão aplicados como critérios de classificação/desempate do programa as informações recebidas da IES, sendo considerado:

- a) Menor renda per capita;
- b) Ter concluído o ensino médio em escola pública ou com bolsa integral em instituição particular;
- c) Maior nota da redação;
- d) Mulher chefe de família;
- e) Maior idade;
- f) Beneficiário de programas sociais;
- g) Residir em aluguel e/ou fazer parte de programa habitacional / financiamento.

5.3. Serão convocados para a triagem socioeconômica presencial, até 400 (quatrocentos) vestibulandos aprovados na fase vestibular.

5.4. Os 50 (cinquenta) últimos vestibulando aprovados em cada um dos cursos ofertados, após os aprovados no número de vagas disponíveis, serão considerados



Paraíso da Grande São Paulo

no cadastro reserva, e preencherão as vagas em caso de vacância, conforme classificação;

5.5. O cadastro reserva de que trata o item anterior, é exclusivo para o presente processo seletivo.

6. DA TRIAGEM SOCIOECONÔMICA PRESENCIAL

6.1. Na Triagem Socioeconômica serão confirmadas as informações iniciais, prestadas quando do vestibular na IES;

6.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº 1000, Santa Isabel, entre os **dia 26 e 27 de novembro de 2025** no período das **9h às 16h**, portando os documentos originais relacionados no item 7 deste Edital.

6.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou de responsável legal.

7. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A TRIAGEM SOCIOECONOMICA

7.1. O candidato convocado para a triagem Socioeconômica deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, apresentando obrigatoriamente, o original da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio em escola pública, ou
- b) histórico escolar do ensino médio em que conste a conclusão do curso, ou
- c) declaração emitida pela instituição de ensino devidamente assinada e carimbada;

Observação: Se o aluno foi bolsista integral em escola particular, além dos



Paraíso da Grande São Paulo

documentos relacionados nos itens acima, deverá apresentar a documentação comprobatória da bolsa.

d) RG e CPF ou CNH de todos os moradores do imóvel - obrigatório;

e) Termos de consentimento – LGPD (disponível em: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>), do candidato e de todos os moradores da casa, preenchidos e assinados (o responsável deverá assinar para os menores de idade).

f) Se casado(a), divorciado(a) ou união estável, apresentar certidão de casamento ou averbação, contrato ou dissolução informando a data de início da cessão do imóvel.

7.2. Para comprovar a renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos mensais, o candidato poderá, conforme os casos em que se enquadrar, apresentar os originais dos documentos abaixo:

a) Número inscrição no CadÚnico - Cadastro Único Social/Número de Identificação Social (NIS) por meio de folha-demonstrativo e/ou cartão do benefício + extrato bancário referente a 90 dias - em nome do candidato, cônjuge/companheiro(a) ou pais/responsável(eis), caso viva com eles;

a.1. Nos casos de carteira sem registro, apresentar também o extrato bancário dos últimos 90 dias (dos moradores da casa que tiverem conta corrente/poupança);

b) Em caso de pensão alimentícia, apresentar documento de decisão judicial determinando o pagamento da mesma, acompanhado do extrato atual da conta bancária de até 90 dias, determinando o valor da pensão;



Paraíso da Grande São Paulo

c) Se os pais do candidato, o candidato ou cônjuge/companheiro (a) forem aposentados, pensionistas ou afastados, apresentar comprovante do INSS acompanhado de extrato bancário dos últimos 90 dias;

d) Se os pais do candidato, o candidato ou cônjuge/companheiro (a) forem autônomos ou profissionais liberais, apresentar declaração de renda feita por contador (DECORE) com firma reconhecida acompanhado do extrato bancários dos últimos 90 dias;

e) Declaração de Renda Mensal (caso não possua comprovante de renda – apenas para moradores da residência maiores de idade) acompanhado do extrato bancário dos últimos 90 dias. Disponível em: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>, Carteira de trabalho e/ou demonstrativo de pagamento (holerites de fev/2025 à out//2025) de todos que residem no imóvel e exercem atividade remunerada;

7.3. Para comprovar que reside de aluguel e/ou faz parte de programa habitacional/financiamento:

a) Contrato de aluguel reconhecido em cartório - em nome do candidato, cônjuge, companheiro (a), pais ou responsável (eis), caso viva com eles;

b) Contrato de programa habitacional/ financiamento reconhecido em cartório - em nome do candidato, cônjuge, companheiro (a) ou pais, ou responsável (eis), caso viva com eles.

7.4. Para comprovar condição de concorrer às vagas reservadas (Lei Federal nº 12.711/2012):

a) Candidatos que concorrem às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), preencher e assinar documento de autodeclaração.



Paraíso da Grande São Paulo

Modelo disponível em: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>

b) Pessoa com deficiência (PcD), segundo o Artigo. 2º da Lei Federal n. 13.146, preencher e assinar documento de autodeclaração e apresentar documentos originais comprobatórios da deficiência: laudos e/ou exames.

Modelo disponível em: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato deverá acompanhar a divulgação do resultado da triagem socioeconômica pelo site: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>

8.2. A relação com a classificação final de candidatos habilitados será divulgada pelos portais da UNIENIAC e da Prefeitura.

8.3. O candidato que constar da relação final, estará apto à efetuar a matrícula no UNIENIAC, que será feita na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº 1000, Santa Isabel, após a análise sócio econômica.

9. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL

9.1. Ficam disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

UNIENIAC:

Página oficial do Programa: <https://www.eniac.edu.br/vestibularsocialsti>

Prefeitura do Município e Santa Isabel:

Secretaria de Desenvolvimento Social



Paraíso da Grande São Paulo



E-mail: **sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br**.